



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
002/SPUMA/2025
Processo Municipal nº 600/2025**

A entrega de documentos deverá ser feita entre os dias 07 de março de 2025, até às 15h30 do dia 14 de março de 2025.

Credenciamento de empresas com capacidade de receber, transformar, reaproveitar e destinar, sem ônus ao Município, os Resíduos da Construção Civil (RCC) - entregues voluntariamente pela população de Caçapava.

1. PREÂMBULO

O Município de Caçapava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243, na Vila Pantaleão, por intermédio da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de empresas com capacidade para receber, transformar, reaproveitar e destinar, nem ônus ao Município, os RCCs entregues voluntariamente pela população, baseando-se nas seguintes diretrizes:

- A necessidade de se adotar serviços ambientais de qualidade e que estejam em conformidade com a legislação e melhores práticas, que envolvam modernização, implantação, ampliação, realização de obras e prestação de serviços inovadores em manejo de resíduos sólidos e sua destinação final.
- É oportuno viabilizar parcerias de longo prazo entre o setor público e privado para acelerar a adequação e otimização de investimentos em novas infraestruturas de operação e gestão dos sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

2. OBJETIVO

Realização de credenciamento de empresas com capacidade para receber, transformar, reaproveitar e destinar RCCs, a fim de serem indicadas aos proprietários de imóveis e profissionais da construção civil que estejam realizando obras de qualquer natureza (construção, reforma, demolição, entre outras) que gerem entulho, proporcionando, assim, a possibilidade (não obrigatória) de contratar a empresa credenciada para destinação do resíduo.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Submissão da Documentação: As empresas interessadas deverão encaminhar no email meio.ambiente@cacapava.sp.gov.br a seguinte documentação:

3.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a atividade (CNAE) compatível com o serviço credenciado;

3.1.2. Cédula de identidade do(s) sócio(s) ou diretor(es) representante(s) das sociedades simples ou empresárias, e sociedades anônimas, respectivamente, observado o disposto no correspondente Contrato ou Estatuto Social;

3.1.3. Registro perante a Junta Comercial, no caso de firma individual;

3.1.4. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e respectivas alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias;

3.1.5. Inscrição, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do contrato social, no caso de sociedades simples;

3.1.6. Certidão de Inscrição Municipal;

3.1.7. Declaração do responsável técnico com respectiva ART (CREA);

3.1.8. Cópia de Licença de Operação ou Certificado de Dispensa (Cetesb);

3.1.9. Requerimento de Cadastro - Anexo 1.

Observação: No caso de documentação com prazo de validade determinado, esta deve ser apresentada dentro do prazo estabelecido no ato de protocolamento do

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

processo de credenciamento.

3.2. Análise e Avaliação da Documentação: A Prefeitura realizará a análise da documentação apresentada para verificar se a empresa cumpre todos os requisitos legais e técnicos exigidos. Esta etapa poderá incluir vistorias ou visitas técnicas às instalações da empresa, se necessário.

3.3. Publicação da Lista de Empresas Credenciadas: Após a avaliação, será publicada uma lista oficial com as empresas que foram credenciadas para o recebimento e destinação de RCCs. Essa lista ficará disponível no site da Prefeitura e será compartilhada com os profissionais da construção civil (<https://www.cacapava.sp.gov.br/>).

3.4. Acompanhamento e Fiscalização: As empresas credenciadas poderão ser monitoradas periodicamente para garantir que estejam cumprindo as normas ambientais e de destinação correta dos resíduos. A Prefeitura pode realizar fiscalizações para assegurar que o processo de destinação seja realizado de acordo com as regulamentações vigentes.

3.5. Possibilidade de Contratação: Os proprietários de imóveis e os profissionais da construção civil que realizam obras poderão, a seu critério, contratar as empresas credenciadas para o destino final adequado dos RCCs gerados. A contratação não é obrigatória, mas representa uma opção válida para garantir a destinação ambientalmente correta dos resíduos.

4. DOS PRAZOS

Nº	Descrição	Prazo (2025)
1	Período de entrega de documentos	07/03 à 14/03
2	Análise da documentação	17/03 e 18/03
3	Visita técnica	19/03 à 21/03
4	Credenciamento no site da Prefeitura	24/03

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. O credenciamento tem validade de 1 ano, e a Prefeitura Municipal poderá realizar fiscalizações de rotina para garantir que os procedimentos operacionais estejam sendo seguidos corretamente.

5.2. Qualquer manifestação ou proposta que não cumprir estritamente os termos do edital será desqualificada.

5.3. Informações complementares sobre o processo podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

ANTONIO POTIGUARA CHAGAS FERREIRA
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Anexo I

REQUERIMENTO DE CADASTRO

ÁREA E DESTINAÇÃO - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

I. IDENTIFICAÇÃO

1. Razão Social:			
2. Nome fantasia:			
3. CNPJ:		4. Incrição Municipal:	
5. Endereço:			
6. Email:		7. Telefone	
II. TIPO DE EMPEENDIMENTO		III. CLASSE DE RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
() Área de Aterro	() Classe A	() Classe A (somente solo)	
() Área de triagem e transbordo	() Classe B	() Classe B (somente gesso)	
() Área de Reciclagem	() Classe C	() Classe B (somente madeira)	
() Outro:	() Classe D		
Eu,			
na condição de responsável legal da empresa acima qualificada, declaro estar ciente do conteúdo da Lei Municipal nº 6118, de 06/12/2023 e de outras legislações pertinentes. Estamos cientes que a Prefeitura de Caçapava utilizará o e-mail por nós indicado para informar pendências que por ventura venham a existir durante a análise de nosso requerimento. Declaro ainda que as informações contidas nesse formulário são verdadeiras. Autorizo o acesso da fiscalização da Prefeitura de Caçapava para vistoriar e acompanhar a operação de recepção de resíduos.			
IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS			
Na qualidade de titular de dados , adiante denominado TITULAR, concordo com o tratamento dos meus dados pessoais para finalidade específica de cadastro na Prefeitura Municipal de Caçapava – aqui na qualidade denominada CONTROLADORA, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).			
Data:		Assinatura do Responsável:	

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229

